



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR ESPECIAL DE CONTAS
EDITAL Nº 10 – TCEES, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e o PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, em virtude de erro material, tornam pública a **retificação** da alínea “a” do subitem **11.3.5** do Edital nº 5 – TCEES, de 29 de julho de 2009, republicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, que passa a ter a redação a seguir especificada.

11.3.5 A prova prática será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

Conselheiro MARCOS MIRANDA MADUREIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Conselheiro ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público